



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

RESOLUCAO ADMINISTRATIVA N. 2.985, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Referenda o ato administrativo que autorizou o usufruto de 4 (quatro) dias de férias pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz José Dezena da Silva, no período de 26 a 29 de outubro de 2026, sem prejuízo da regular distribuição dos processos.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Sergio Pinto Martins e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 6004900/2023-00,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, em 21 de agosto de 2026, que autorizou o usufruto de 4 (quatro) dias de férias pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz José Dezena da Silva, no período de 26 a 29 de outubro de 2026, referentes ao saldo remanescente de férias de período aquisitivo não usufruído integralmente em julho de 2023, sem prejuízo da regular distribuição dos processos.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.